



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.530/2011

Dá Denominação Oficial à Unidade de Atendimento Primário à Saúde do Bairro Santo Antônio

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Centro de Saúde Doutor Inocêncio Amorim de Oliveira**” à unidade de atendimento primário à saúde localizado no Bairro Santo Antônio, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de agosto de 2011.

Geraldo Sales de Souza

Prefeito Municipal em Exercício